




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO		Protocolo:
Em: 03/03/2022 20:31		18.700.605-8
CPF Interessado 1: 054.386.809-57		
Interessado 1: GEHAD ISMAIL HAJAR		
Interessado 2: -		
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CIDADAO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Protocolo: 18.700.605-8

Interessado: GEHAD ISMAIL HAJAR

Solicitação

Requer encaminhamento e providências ao ofício anexo.

At.te,



Sindicato dos Empresários e
Produtores em Espetáculos de
Diversões no Estado do Paraná



www.seped.org

**A Sua Excelência o Senhor
Raul Clei Cocco Siqueira
Controlador-Geral do Estado
Curitiba - PR**

Curitiba, em 03 de março de 2022

Senhor Controlador-Geral,

Ao cumprimentá-lo e, considerando,

1. O direito fundamental disposto na Constituição Federal, Art. 5º, XXXIII: *“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado**”*;

2. O Decreto Estadual nº 10.285/14, Art. 18., § 6º: *“Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação”*;

3. O Art. 15, Parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527/2011: *“O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias”*.

4. Que *“As repostadas [de pedidos de acesso à informação] devem atender os questionamentos realizados, respostas vagas ou dissimuladas*

Rua Treze de Maio, nº 644,
Curitiba, PR - 80510-030
contato@seped.org



devem ser alijadas;" (Regras de Ouro para Ouvidorias, in: Gracio, Marcos Augusto. *Teoria & Prática – Ouvidorias Municipais*, 2020. Disponível em: http://abopernambuco.org.br/images/documentos/TEORIA_E_PRATICA_OUVIDORIAS_MUNICIPAIS.pdf);

5. O opinativo doutrinário que "A rigor, a Lei de Acesso à Informação (LAI) foi um avanço, mas na prática verificam-se alguns pedidos desconexos, dificuldade da Administração em responder a determinados questionamentos, além de respostas evasivas, ou ausência de respostas, (...)" (Melo, André Luís Alves de. *Dez anos da Lei de Acesso à Informação e o crime omissivo impróprio*, in: *Revista Consultor Jurídico*, 6 de janeiro de 2022);

6. O Protocolo de Atendimento 25.785/22 de 25/02/2022, junto à Controladoria Geral do Estado, requerido por este Sindicato dos Empresários e Produtores de Espetáculos de Diversões do Estado do Paraná - SEPED, a requerer, *in verbis*: para fins de acompanhamento e controle social, **relação detalhada das ações** já consumadas e/ou por implantar a que se refere o Acórdão nº 2877/21, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura / Superintendência-Geral de Cultura — neste azo já transcorrido mais da metade do prazo estipulado pelo mesmo tribunal.

Ressalta-se a necessidade de resposta assertiva e completa, uma vez que a Superintendência-Geral de Cultura já se utilizou de devolutivas vagas e falhas nos retornos em pedidos de informação via LAI, no transcurso de 2021, falha esta apontada pelo próprio Acórdão em tela (Achado nº 9).

7. A não surpreendente resposta vaga, evasiva, genérica, incompleta, ilegal e num claro efúgio, oferecida pelo órgão responsável, em 03/03/2022, *in verbis*: "Em resposta à reivindicação formulada: Agradecemos pela preocupação de Vossa Senhoria quanto a pauta de



Sindicato dos Empresários e
Produtores em Espetáculos de
Diversões no Estado do Paraná



www.seped.org

sua solicitação; Informamos que medidas estão sendo adotadas para o cumprimento do mencionado Acórdão 2877/21- TCE PR. Atenciosamente, Ouvidoria da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura";

8. Que esta Controladoria Geral do Estado não informa nem dispõe de formas pelos mesmos meios de comunicação das respostas, de recursos frente as devolutivas genéricas e/ou negativas de informações, afrontando a Lei Federal e o Decreto Estadual regulamentador.

Isto posto, **Requeremos**, a título de **Recurso**, a resposta completa e profissional do/a gestor/a responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura quanto ao pedido de acesso à informação supracitado, uma vez não atenta contra a segurança da sociedade e do Estado.

Gehad Ismail Hajar
Presidente

Rua Treze de Maio, nº 644,
Curitiba, PR - 80510-030
contato@seped.org